

**XXIX CONGRESSO NACIONAL DO  
CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC**

**GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I**

**GUILHERME APARECIDO DA ROCHA**

**JOSÉ ANTONIO DE FARIA MARTOS**

**LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

G326

Gênero, sexualidades e direito [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Guilherme Aparecido da Rocha; José Antonio de Faria Martos; Lívio Augusto de Carvalho Santos. – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-588-1

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Gênero. 3. Sexualidades. XXIX Congresso Nacional do CONPEDI Balneário Camboriu - SC (3: 2022: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



# XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

## GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

---

### **Apresentação**

O XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, realizado em parceria com a Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, entre os dias 07 e 09 de dezembro de 2022, apresentou como temática central “Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities”. Diante disso, atuais e de muito relevo foram as discussões em torno da temática durante todo o evento, bem como nos Grupos de Trabalho e durante as apresentações de pôsteres.

Os trabalhos contidos nesta publicação foram apresentados como pôsteres no Grupo “GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO”. Todos passaram previamente por, no mínimo, dupla avaliação cega por pares. Durante o evento, os trabalhos expostos foram novamente avaliados em dupla rodada, o que atesta a qualidade do conteúdo e promove ricas discussões sobre cada uma das pesquisas. A temática proposta agrupa pesquisas com teor inovador e diretamente relacionadas ao tema central do XXIX Congresso Nacional do CONPEDI. Foram apresentados resultados de pesquisas desenvolvidas em diversas instituições do país, que retratam parcela relevante dos estudos que têm sido produzidos na temática central do Grupo de Trabalho.

Importante destacar a qualidade dos trabalhos apresentados pelos pesquisadores que engrandeceram esse encontro e trouxeram diversidade e pesquisas acadêmicas de bastante relevo.

Espera-se, então, que o leitor possa vivenciar parcela destas discussões por meio da leitura dos textos. Agradecemos a todos os pesquisadores, colaboradores e pessoas envolvidas nos debates e organização do evento pela sua inestimável contribuição e desejamos uma proveitosa leitura!

Prof. Dr. José Antonio de Faria Martos (Faculdade de Direito de Franca)

Prof. Dr. Livio Augusto de Carvalho Santos (CESVALE)

Prof. Dr. Guilherme Aparecido da Rocha (Faculdade Galileu)



# A IMPORTÂNCIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA JURÍDICA À POPULAÇÃO LGBTQIAP+

**André Luis Vedovato Amato<sup>1</sup>**  
**Pedro Andrade Salomão**

## **Resumo**

**INTRODUÇÃO:** Ainda que a Constituição Federal estabeleça o direito à dignidade e à igualdade entre as pessoas, percebe-se uma precarização quanto aos direitos da população LGBTQIAP+, visto que esses foram concedidos através de decisões judiciais sem a formação de leis próprias para essas pessoas, apenas por analogias com outras leis já existentes. Nota-se a dificuldade de observar a concretização desses preceitos constitucionais na vida dessa parcela da população ao analisar os dados sobre a violência sofrida por essas pessoas, os quais, ainda que subnotificados, colocam o Brasil como o país que mais mata pessoas LGBTQIAP+ em todo o mundo (BRASIL, 2022). Nos primeiros seis meses de 2022, houveram registradas 135 mortes violentas dessa população no país, de acordo com o Grupo Gay da Bahia (GGB), dos quais apenas 32% foram solucionados pelas autoridades policiais. Segundo o Observatório Trans, foram registrados 55 casos de violações dos direitos humanos em 2020 no país, sendo 25% destes no estado de São Paulo (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2021. p. 113).

**PROBLEMA DE PESQUISA:** A violência contra os direitos das pessoas LGBTQIAP+ se apresenta em outras esferas da sociedade, inclusive no acesso ao sistema de justiça. Um ponto especial dessa problemática é a dificuldade para denunciar os crimes de LGBTfobia visto que quase não há delegacias especializadas para o tratamento desse tipo de crime (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2021. p. 127). Dentro do estado de São Paulo, apenas a capital possui uma delegacia mais focada para receber essas denúncias, a Delegacia de Polícia de Repressão aos Crimes Raciais e Delitos de Intolerância (Decradi), outras cidades como Ribeirão Preto não possuem.

A Polícia Civil do Estado de São Paulo alega que apesar de haver apenas uma especializada, todas estariam preparadas para receber denúncias desse tipo e que todos os policiais civis dentro do território paulista são capacitadas para atender essas demandas (SÃO PAULO, 2018), porém a realidade afasta a população LGBTQIAP+ das polícias em geral por conta de casos como os apresentados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, que mostra que quase 25% dos Policiais Militares questionam os direitos dessas pessoas publicamente em suas redes sociais (OLIVEIRA, 2020).

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

Outro exemplo de discriminação dentro do sistema de justiça é a forma de tratamento que as pessoas LGBTQIAP+ recebem nas prisões, conforme mostra a pesquisa ‘‘LGBT nas prisões do Brasil: Diagnóstico dos procedimentos institucionais e experiências de encarceramento’’ (2020), promovida pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos com a Secretaria Nacional de Proteção Global em conjunto do Departamento de Promoção dos Direitos LGBT. A pesquisa expõe a falta de respeito com o nome social de pessoas transexuais e travestis pela administração penitenciária, além do seguinte relato:

Meu cabelo não foi cortado, ele foi mutilado. (...) Fomos forçadas a cortar o cabelo. Estamos lutando por isso com o diretor porque já veio uma conversa pra que a gente corte o cabelo de novo. Estamos tentando conversar com ele pra ver se ele deixa o nosso cabelo crescer porque querendo ou não a nossa aparência é feminina. Deixando o cabelo curto parece que eles querem nos obrigar a ser homem, mas nós não somos homens.

Infelizmente, casos de LGBTfobia estão em todos os lugares, inclusive próximos da nossa faculdade. Nos últimos anos, dois casos ganharam destaque na cidade de Ribeirão Preto, o assassinato de Luana Barbosa, mulher preta e lésbica, em uma abordagem da Polícia Militar em 2016, motivados por racismo e homofobia, que ainda está tendo desdobramentos no Judiciário, e o o de Milena Massafra, uma mulher transexual, morta há mais de um ano, mas ainda sem resolução do caso pela justiça. São exemplos próximos da USP de Ribeirão Preto que mostram como o sistema de justiça falha na resolução de casos envolvendo pessoas LGBTQIAP+.

Assim, o problema principal aqui tratado não é somente o preconceito sofrido pelas pessoas LGBTQIAP+ na sociedade, mas mais especificamente dentro do sistema de justiça que falha com essa parcela da população.

**OBJETIVOS:** É evidente que apesar das normas gerais de igualdade e proteção às pessoas e a atividade do STF em entendimentos favoráveis aos direitos LGBTQIAP+, a democracia atual brasileira se depara com a dificuldade de reconhecimento da diversidade cultural e, por conseguinte, uma falha na luta eficaz contra o o racismo, o colonialismo, o sexismo e todas as formas de discriminação (SANTOS, 2016). Então, busca-se com a implementação do Núcleo de Assessoria Jurídica à População LGBTQIAP+, a fim de tornar os serviços de assistência jurídica mais humanizados e acessíveis para a comunidade LGBTQIAP+ atendida, promover e viabilizar a assessoria jurídica para a retificação de nomes de pessoas transgênero e atuar, inicialmente de forma extrajudicial, em conflitos de violação de direitos LGBTQIAP+.

Com essas atividades, haverá a coleta de dados referentes aos atendimentos prestados e conflitos solucionados nos casos de violação de direitos com o intuito de que uma futura análise desses dados demonstre a importância de centros de luta pelos direitos dessas pessoas, como é o caso do Núcleo de Assessoria Jurídica à População LGBTQIAP+, e como eles influenciam positivamente a vida dos brasileiros em busca da cidadania e dignidade, enquanto há a falta de políticas públicas na área.

**MÉTODOS:** Já implementado o Núcleo de Assessoria Jurídica à População LGBTQIAP+, a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto oferece todos os recursos para o exercício das atividades jurídicas propostas. Visando um maior alcance na em toda a região de Ribeirão Preto, foi feita uma parceria com a ONG Arco Íris que irá indicar o núcleo para quem precisar de seu auxílio.

A partir disso, haverá uma coleta de dados e experiências da população atendida para que seja demonstrado como um local como o Núcleo de Assessoria Jurídica à População LGBTQIAP+ é essencial para a garantia de direitos dessa população.

**RESULTADOS ALCANÇADOS:** Até o momento foi conquistado a implementação do Núcleo de Assessoria Jurídica à População LGBTQIAP+ na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. A partir desse ponto serão coletados dados do benefício que o núcleo traz à sociedade.

**Palavras-chave:** População LGBTQIAP+, Assessoria jurídica, Direito e gênero, Violência, Direito Humanos

### **Referências**

BRASIL é o país que mais mata população LGBTQIA+; CLP aprova Seminário sobre o tema. 24 maio 2022. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/clp/noticias/brasil-e-o-pais-que-mais-mata-populacao-lgbtqia-clp-aprova-seminario-sobre-o-tema#:~:text=O%20Brasil%20%C3%A9%20o%20pa%C3%ADs,com%20a%20Alian%C3%A7a%20Nacional%20LGBTI%2B>. Acesso em: 23 set. 2022.

BENEVIDES, Bruna G; NOGUEIRA, Sayonara Naider B. Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020. São Paulo. Expressão

Popular, ANTRA, IBTE, 2021. p. 113; 127. Disponível em

<https://antrabrazil.files.wordpress.com/2021/01/dossie-trans-2021-29jan2021.pdf>. Acesso em 06 out. 2022.

SP tem delegacia especializada em crimes contra público LGBT. 31 maio 2018. Disponível em: [https://www.policiacivil.sp.gov.br/portal/faces/pages\\_home/noticias/noticiasDetalhes?collectionId=358412565221029100&contentId=UCM\\_040728&rascunhoNoticia=0&\\_adf.ctrl-state=1joneqeyf\\_4&\\_afrLoop=2050564277788221&\\_afrWindowMode=0&\\_afrWindowId=null#!%40%40%3F\\_afrWindowId%3Dnull%26collectionId%3D358412565221029100%26\\_afrLoop%3D2050564277788221%26contentId%3DUCM\\_040728%26rascunhoNoticia%3D0%26\\_afrWindowMode%3D0%26\\_adf.ctrl-state%3Dhkpx6id8d\\_4](https://www.policiacivil.sp.gov.br/portal/faces/pages_home/noticias/noticiasDetalhes?collectionId=358412565221029100&contentId=UCM_040728&rascunhoNoticia=0&_adf.ctrl-state=1joneqeyf_4&_afrLoop=2050564277788221&_afrWindowMode=0&_afrWindowId=null#!%40%40%3F_afrWindowId%3Dnull%26collectionId%3D358412565221029100%26_afrLoop%3D2050564277788221%26contentId%3DUCM_040728%26rascunhoNoticia%3D0%26_afrWindowMode%3D0%26_adf.ctrl-state%3Dhkpx6id8d_4). Acesso em: 23 set. 2022.

OLIVEIRA, Thais Reis. Apoio a Bolsonaro nas PMs anda junto com a homofobia, aponta estudo. [S.l.]: CartaCapital, 7 ago. 2020. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/apoio-a-bolsonaro-nas-pms-anda-junto-com-a-homofobia-aponta-estudo/>. Acesso em: 24 set. 2022.

\_\_\_\_\_. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Proteção Global. Departamento de Promoção dos Direitos de LGBT. “LGBT nas prisões do Brasil: Diagnóstico dos procedimentos institucionais e experiências de encarceramento”. Brasília, DF, 2020.

SANTOS, Boaventura de Souza. A Dificil Democracia – Reinventar as esquerdas. São Paulo. Boitempo Editorial, 2016.